



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

PORTARIA Nº 46, de 31 de janeiro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pela Lei Municipal nº. 141/2005, bem como demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para exercício no biênio 2026/2028.

A. Dos conselheiros representantes da esfera governamental:

1. AMBROZINA BARRETO DE LIRA – Titular (Secretária Municipal de Saúde)
2. JOSELAINE MOURA BARRETO – Suplente (Vigilância Municipal em Saúde)
3. PORCINA DOS REMÉDIOS GOMES TRIGUEIRO – Titular (Diretoria de Planejamento em Saúde)
4. IVONE ALMEIDA DE ANDRADE – Suplente (Unidade Municipal de Fisioterapia – CUIDAR)

B. Dos conselheiros representantes dos trabalhadores da área da saúde:

1. MARIA LUCIENE DA SILVA – Titular (Agentes Comunitários de Saúde)
2. GILVÂNIA DE LUNA SILVA – Suplente (Agentes de Vigilância Sanitária)
3. JOSÉ ADIEL FARIAS BEZERRA – Titular (Agentes de Vigilância Sanitária)
4. MARIA DA PENHA ENÉAS COSTA – Suplente (Agentes de Combate às Endemias)



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

c. Dos conselheiros representantes da esfera dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

1. TALES BARBOSA DE AGUIAR – Titular (Igreja Católica no Município)
2. ANTÔNIO BARRETO DA SILVA – Suplente (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)
3. ROSILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO BEZERRA – Titular (Igreja Católica no Município)
4. PADRE JOSÉ MARCOS FERREIRA DE QUEIROGA – Suplente (Igreja Católica no Município)
5. MARIA ARLETE BEZERRA – Titular (Igreja Evangélica Congregacional)
6. PASTOR JULISSON NASCIMENTO SANTOS – Suplente (Igreja Evangélica Congregacional)
7. PAULO MEDEIROS BARRETO – Titular (Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Barra de Santana)
8. GILSON HONÓRIO VIEIRA – Suplente (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra de Santana)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2026.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional